



LEI Nº 1052/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição e doação de equipamentos e mobiliário para o Cartório Eleitoral da Comarca de Santa Fé do Sul.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a aquisição e doação de equipamentos e mobiliário para o Cartório Eleitoral da Comarca de Santa Fé do Sul, no montante de até R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Parágrafo Único - Os equipamentos e o mobiliário adquiridos poderão ser doados ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 14 de março de 2007.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

SONIA F. C. ZANGALLI
-Assistente de Administração-